

**À  
Procuradoria**

**Ref.: Processo Licitatório nº 1.056/2017**

**Pregão nº 37/2017**

Após finalizado os procedimentos quanto ao julgamento das propostas e dos documentos de habilitação e por consequência a adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro ao licitante que melhor proposta apresentou, com a devida publicação do ato, encaminho os autos a essa Procuradoria para parecer conclusivo do procedimento licitatório, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Ourinhos, 24 de janeiro de 2018.



**SANDRO CORTE VITA**  
Chefe de Compras



DA PROCURADORIA DA SAE

À DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**Processo 1056/2017**  
**Pregão Presencial nº 37/2017**

Veio o presente expediente da Divisão de Material e Patrimônio, para análise e parecer conclusivo acerca do procedimento licitatório supramencionado, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de acordo com as Leis Federais 10.520/2.002 e 8.666/1.993 e Decretos Municipais 5.231/2.005 e 5.232/2.005.

O presente processo objetiva o registro de preço para aquisição de luvas de segurança.

Após a apreciação minuciosa do procedimento licitatório, constatou-se que estão preenchidas as exigências das Leis Federais 10.520/2.002 e 8.666/1.993 e Decretos Municipais 5.231/2.005 e 5.232/2.005.

Foi dada ampla publicidade ao presente procedimento, o qual teve sua minuta de Edital publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos e no site oficial desta autarquia (<http://www.sae-ourinhos.com.br/Pregao-Presencial/37-2017/353/II/>), ambos em 05/01/2018, conforme preconizam a Lei Federal 10.520/2.002, artigo 4º e incisos e Decreto Municipal 5.231/2.005, artigo 11, inciso I, alínea "a" e inciso III, desta feita, o Edital teve seu prazo de publicação respeitado.

A sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018 respeitou os trâmites da Lei, tendo sido realizado o credenciamento das empresas Matheus G. Candido EPI-EPP, Data Equipamentos de Segurança LTDA-ME e Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas EIRELI-ME, as quais apresentaram os documentos necessários.

Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas que estavam de acordo com o exigido em edital, exceto da empresa Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas EIRELI-ME, a qual não apresentou proposta de preços, apenas apresentou condições de fornecimento, sendo desclassificada. Seguiu-se à fase de lances verbais, passando-se à negociação dos valores das melhores propostas.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Procuradoria

A empresa Data Equipamentos de Segurança LTDA-ME apresentou a melhor proposta, no valor unitário, para o item 01 (R\$ 6,48), para os lotes 01 e 02.

Os preços foram considerados aceitáveis pelo pregoeiro.

Na fase de habilitação, a empresa apresentou a documentação necessária, a qual restou habilitada e sagrou-se vencedora do certame.

Foram adjudicados os objetos do pregão à licitante vencedora, na ata do dia 19 de janeiro de 2018, sendo publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 19 de janeiro de 2018.

Desta feita, por estarem preenchidos os requisitos necessários para a legalidade do ato administrativo, opino pelo prosseguimento do processo licitatório, com a homologação pela autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourinhos, 25 de janeiro de 2018.

  
**Aline Simões Baldini**  
OAB/SP N° 374.017  
Procuradora da SAE

  
**Karine Silva de Luca**  
OAB/SP n° 375.307  
Procuradora da SAE